



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026– TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 43/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, GRUPOS DE TRABALHO E DEMAIS SECRETARIAS.**

**FERNANDO LUIZ FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que às **08h30min do DIA 14 DE MAIO DE 2026**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Agente de Contratações e equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas para aquisição conforme objeto abaixo descrito. O qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14133 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, Decreto Municipal nº 2108/2024 e demais cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 14.133, o Decreto Municipal nº 2108/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOCUMENTOS NO**

**SITE:**

- ✓ Das 17h00min do dia 04 de maio de 2026 até às 08h00min do dia 14 de maio de 2026.
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

**INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

- ✓ Dia 14 de maio de 2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no **14 de maio de 2026 às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2024, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

## **1 - DO OBJETO**

- A presente licitação visa seleção de proposta através de registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das escolas municipais, grupos de trabalho e demais secretarias., conforme especificações do termo de referência:

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar do pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.com>, e suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

**2.2** - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**2.3** - Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

**2.4** - A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**2.5** - A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema através do site <http://bllcompras.com>, especificamente para este edital.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tupanci do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**4.1** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.

**4.3** - Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.

**4.4** - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**4.5** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.6** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.7** - As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “***Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007***”.

**4.8** - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.9** - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.10** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5 - DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências edital

**5.2** - Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

**5.3** - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.4** - Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**5.5** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**5.6** - Serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor for superior ao limite máximo de preço máximo admitido para o item, informado no termo de referência.

## **6 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

**6.2** - Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**6.3** - O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

**6.4** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**6.5** - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**6.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.8** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**6.9** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.10** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.

**6.11** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.13** - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.14** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.15** - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.

**6.16** - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.17** - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.18** - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.19** - Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.

**6.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**7.1** - Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar sua **proposta final ajustada** ao lance, na aba “Documentos Complementares” no site BLL, no prazo de até **03 (três) horas**.

**7.1.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.1.2** - Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiro PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

**7.2** - A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.

**7.3** - Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4** - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**7.5** - A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6** - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## **8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

#### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando: Cumprimento das condições de habilitação; De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei Federal nº 12440/2011.

#### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

d) Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

**9.1** - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

**9.2** - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**9.3** - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**9.4** - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**9.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.6** - O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o processo e determinará a convocação para a assinatura do contrato.

**9.8** - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

## **10 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**10.1** - O objeto licitado deverá ser entregue no endereço: Av. Luiz Panisson nº 781, Centro Administrativo Municipal de Tupanci do Sul, aos cuidados da Secretaria da Saúde.

**10.2** - O prazo de entrega 10 (dez) dias, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho, sob pena sanções em caso de descumprimento.

**10.3** - Caso a CONTRATADA não consiga cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante aceite da Administração Municipal.

**10.4** - O licitante deverá atentar ao fiel atendimento aos requisitos constantes no termo de referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam a todas as exigências e que forem entregues dentro dos prazos.

**10.5** - Verificada qualquer desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções apontadas ou substituir o item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**10.6** - Se ainda assim, restarem itens em desacordo com as especificações exigidas, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo o contrato e aplicação das penalidades.

## **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** - Os pagamentos serão efetivados diretamente à Contratada pelo Município. Em um prazo de até 10 dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

**11.2** - A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico nº 01/2026.

**11.3** - Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – Para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão usadas as dotações orçamentárias constante da lei-de-meios para 2026.

## **13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1** - Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa sobre o valor global da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.2** - A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**13.3** - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**13.4** - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**13.5** - No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**13.6** - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

**13.7** - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**14.2.1** - Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.3** - Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

**14.4** - Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da Legislação aplicável.

**14.5** - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

**14.6** - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 98422-6449 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licita@tupancidosul.rs.gov.br](mailto:licita@tupancidosul.rs.gov.br).

**14.7** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**14.8** - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**14.9** - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**14.10** - O Município de Tupanci do Sul se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**14.11** - Integram este Pregão Eletrônico:  
a) ANEXO I – Termo de Referência



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

- b) ANEXO II – Declaração Conjunta
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL  
04 de maio de 2026

**FERNANDO LUÍS FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**– TIPO MENOR PREÇO**

**1 - OBJETO:** A presente licitação visa a seleção de proposta através de **registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das escolas municipais, grupos de trabalho e demais secretarias**, as especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.,

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO
1.	<b>Abacate:</b> Fruta in natura, fresca, de 1ª qualidade. casca íntegra, verde e lisa, com grau de maturação médio, para suportar transporte e manipulação. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, lesões ou amadurecimento excessivo, apresentando polpa firme e tamanho/coloração homogêneos. Com peso unitário médio variando de 450g a 600g. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.	600	KG	9,90
2.	<b>Abacaxi</b> - fruta in natura, tipo abacaxi, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá	800	UNIDADE	13,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
3.	<b>Abobrinha verde</b> – legume in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, firme, coloração uniforme, livre de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve apresentar grau de maturação adequado para consumo.	600	KG	12,00
4.	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> - a base de cacau em pó, enriquecido com Actigecen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	65	LATA	14,90
5.	<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	PACOTE	19,90
6.	<b>Açúcar mascavo</b> – com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidade, umidade, bolor. Embalagem de 1 kg, contendo prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	100	PACOTE	16,90
7.	<b>Agrião:</b> Agrião d'água ou de terra, in natura, colhido recentemente. Produto de primeira qualidade, de aspecto fresco, cor verde característica, folhas firmes, limpas, isentas de parasitas, sujidades, terra, materiais estranhos (folhas secas, insetos) ou umidade externa anormal. Ponto de maturação ideal para consumo. Maços higienizados, amarrados de forma firme, sem apertar excessivamente, acondicionados em caixas plásticas higienizadas e vazadas (tipo caixote de feira) ou embalagens atóxicas que garantam a integridade do produto	500	MAÇOS	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	durante o transporte. Maço com peso aproximado de 250g. O produto deve ser entregue refrigerado, se necessário, para garantir o frescor.			
8.	<b>Alecrim:</b> alecrim fresco in natura, firme, com coloração verde característica, aroma intenso e típico da espécie. Deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas, partes podres, excesso de umidade, danos físicos ou mecânicos e livre de resíduos de fertilizantes ou agrotóxicos. Maço ou embalagem plástica transparente, atóxica e higienizada. Maço de 100g.	100	UNIDADE	7,00
9.	<b>Alface crespa</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	800	UNIDADE	7,99
10.	<b>Alho</b> – bulbo inteiro, nacional, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em pacotes de 200g, onde deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal; nº do certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.	200	PACOTE	11,90
11.	<b>Ameixa:</b> Ameixa nacional (amarela ou roxa/vermelha), in natura. Primeira qualidade, fresca, polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e prontas para consumo.	600	KG	17,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	Isentas de enfermidades, sujidades, larvas, parasitas, materiais terrosos, mofo ou umidade externa anormal. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.			
12.	<b>Amido de milho</b> – tipo maisena, em embalagens de 1 kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	80	KG	25,00
13.	<b>Arroz branco</b> - longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	550	PACOTE	34,90
14.	<b>Arroz integral</b> - constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	100	PACOTE	10,00
15.	<b>Arroz parbolizado</b> - longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	500	PACOTE	34,90
16.	<b>Aveia em flocos</b> – cereal de aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade	200	PACOTE	10,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 200g.			
17.	<b>Banana</b> - fruta in natura, tipo banana caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	2000	KG	7,90
18.	<b>Banana prata:</b> de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas, sem amassados ou partes estragadas e cor característica uniforme, apresentando boas condições de consumo.	500	KG	9,90
19.	<b>Batata doce</b> - características de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico.	500	KG	8,50
20.	<b>Batata rosa</b> - legume in natura, tipo <b>batata inglesa</b> , características adicionais extra: primeira qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos plásticos limpos e transparentes.	1000	KG	7,50
21.	<b>Bebida láctea</b> - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de	650	LITRO	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.			
<b>22.</b>	<b>Bebida láctea sem lactose</b> - com polpa de fruta, em sabores diversos, zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 100g ou 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	300	UNIDADE	6,00
<b>23.</b>	<b>Bergamota (tangerina/mexerica):</b> Fruta in natura, fresca, casca inteira, casca de cor alaranjada e brilhante, firme ao toque. Grau de maturação adequado para consumo (não verde e nem passada), polpa suculenta, sabor característico. Sã, limpa, isenta de rachaduras, cortes, manchas externas, podridão, pragas ou umidade externa.	800	KG	10,00
<b>24.</b>	<b>Berinjela</b> – legume in natura, de primeira qualidade, firme, casca lisa e brilhante, coloração roxa escura uniforme, sem manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar lesões de origem física ou mecânica.	600	KG	15,00
<b>25.</b>	<b>Beterraba</b> - legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	600	KG	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

26.	<b>Biscoito de arroz:</b> produto à base de arroz. Isento de realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	250	UNIDADE	18,00
27.	<b>Biscoito de polvilho:</b> isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 70g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	300	UNIDADE	9,00
28.	<b>Biscoito doce - tipo maria,</b> de boa qualidade, inteiro, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 800g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1000	PACOTE	14,90
29.	<b>Biscoito doce sem leite – sem adição de leite e derivados,</b> de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 800g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	200	PACOTE	14,50
30.	<b>Biscoito salgado – biscoito tipo cream</b>	1000		8,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	<b>cracker</b> , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400g.		PACOTE	
31.	<b>Biscoito salgado – tipo integral</b> , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400g.	250	PACOTE	8,90
32.	<b>Biscoito tipo água e sal:</b> biscoito água e sal, embalagens de no mínimo 345g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	300	UNIDADE	8,90
33.	<b>Bolacha caseira:</b> feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, contendo rótulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade. Contendo etiqueta com peso.	350	UNIDADE	39,90k g
34.	<b>Brócolis</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	1200	UNIDADE	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
35.	<b>Cacau em pó 100%</b> - sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem de 200g.	150	PACOTE	39,90
36.	<b>Cacau em pó 50%</b> - contendo cacau em pó, açúcar e aromatizante, sem lactose. Embalagem de 200g.	250	PACOTE	21,90
37.	<b>Café em pó</b> – Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade	150	KG	39,90
38.	<b>Café solúvel</b> – café solúvel granulado, apresentação pó, acondicionada em lata contendo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, não podendo apresentar-se amassada.	300	LATA	34,90
39.	<b>Canela</b> – Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural. Pacote com 20g.	60	UNIDADE	4,90
40.	<b>Canela em pó</b> – acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	40	UNIDADE	4,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

41.	<b>Canjica branca</b> - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	200	PACOTE	6,50
42.	<b>Canjiquinha</b> – quirera ou canjiquinha, de milho amarelo - pacote com 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	600	PACOTE	4,99
43.	<b>Caqui</b> - Caqui <i>in natura</i> (tipo Chocolate). Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, sem ser danificada. O produto deve obedecer às normas sanitárias vigentes para alimentos <i>in natura</i>	300	KG	12,00
44.	<b>Carne bovina</b> – de primeira qualidade, congelada, peso entre 1,5 à 2 kg. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição	2000	KG	49,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.			
45.	<b>Carne bovina de 1ª ISCAS</b> - alcatra, coxão de dentro ou patinho com no máximo 10% de gordura, fresca. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente resfriado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, peso, data que foi processado. Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	800	KG	59,90
46.	<b>Carne frango peito desossado e sem pele</b> - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e	2000	KG	19,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1 kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.			
47.	<b>Carne moída bovina</b> – pura, congelada, embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	2000	KG	39,90
48.	<b>Cebola branca</b> - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	500	KG	8,00
49.	<b>Cenoura</b> - de tamanho médio in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	700	KG	12,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

50.	<b>Chá de ervas:</b> erva doce, camomila, hortelã ou endro. Embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínima de 4 meses.	300	UNIDADE	6,00
51.	<b>Chá de frutas</b> - Acondicionado em envelope individual tipo sache, de papel impermeável. Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 10 sachês.	200	UNIDADE	5,00
52.	<b>Chimichurri</b> - Tempero composto por ervas e especiarias desidratadas, contendo salsinha, orégano, alho, cebola e pimenta. Pacotes de 500g, selados hermeticamente, com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, produto isento de impurezas.	300	UNIDADE	45,00
53.	<b>Chuchu</b> – legume in natura, de primeira qualidade, firme, sem brotações, sem rachaduras, coloração verde clara uniforme, livre de sujidades, insetos e parasitas. Não deve apresentar lesões físicas ou mecânicas.	600	KG	10,00
54.	<b>Coco ralado</b> - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade	150	PACOTE	8,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
<b>55.</b>	<b>Colorífico</b> – colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelha intensa, embalagem plástica com 100g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	150	PACOTE	3,50
<b>56.</b>	<b>Couve chinesa</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	160	UNIDADE	15,00
<b>57.</b>	<b>Couve-flor</b> - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1200	UNIDADE	12,00
<b>58.</b>	<b>Coxa/sobrecoxa de frango</b> - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	1000	KG	13,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	Embalagem com 1 kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.			
59.	<b>Cravo da índia</b> – acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 15g do produto. Ausente de sujidades e contaminações físicas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	30	UNIDADE	4,90
60.	<b>Creme de leite</b> - especificação: creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	350	UNIDADE	3,99
61.	<b>Cuca caseira:</b> Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (a pedido do cliente) tamanho médio para 12 a 14 pedaços. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	200	UNIDADE	20,00
62.	<b>Cúrcuma moída (açafraão da terra):</b> produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com no	100	UNIDADE	4,50



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.			
<b>63.</b>	<b>Cuscuz</b> (flocão de milho): 100% milho flocada (sem adição de conservantes ou corantes artificiais). Flocos de milho de cor amarela, obtidos a partir da moagem e flocagem do grão de milho, sem presença de sujidades, parasitas ou larvas. Embalado em pacote plástico atóxico, resistente, transparente e selado, contendo 500g. contendo no rótulo a denominação do produto, marca, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, e informações nutricionais. Validade mínimo 06 meses no momento da entrega.	400	UNIDADE	5,00
<b>64.</b>	<b>Doce cremoso de fruta</b> – sabores diversos, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.	210	UNIDADE	9,90
<b>65.</b>	<b>Doce leite</b> – em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.	100	UNIDADE	12,00
<b>66.</b>	<b>Ervilha em conserva</b> – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses	400	UNIDADE	4,50



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	a partir da data de entrega.			
67.	<b>Ervilha seca:</b> Grãos inteiros (ou partidos, conforme a necessidade), uniformes, isentos de sujidades, pedras, detritos, parasitas, larvas ou fungos. Não fermentada, sem odor ou sabor estranhos (mofo, ranço), livre de umidade excessiva. Pacote transparente, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, com peso líquido de 500g. Rotulagem com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador competente (SIF/SIE/SIM, se aplicável) e lote, em conformidade com as normas da ANVISA.	400	UNIDADE	10,00
68.	<b>Espinafre</b> – hortaliça folhosa, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, coloração verde intensa, livre de sujidades, insetos e parasitas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente.	300	UNIDADE	10,00
69.	<b>Extrato de tomate</b> – Extrato de tomate concentrado, grau BRIX mínimo de 18, embalagem com 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100% natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.	500	UNIDADE	9,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

70.	<b>Farinha de aveia:</b> Produto obtido a partir das partes comestíveis da aveia por moagem, obtendo textura fina, característica de farinha. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas e livre de materiais estranhos. Cor, odor e sabor característicos (sem rancidez). Embalagem de 200g, primária plástica, resistente, atóxica, transparente, hermeticamente fechada, garantindo a conservação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500	UNIDADE	9,00
71.	<b>Farinha de milho –</b> pacote com 1 kg. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Isento de odores estranhos de sabor característico. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	700	KG	5,90
72.	<b>Farinha de milho</b> (Polenta instantânea ou Fubá de Milho Pré-cozido): Farinha de milho, obtida a partir do milho limpo, desgerminado, moído, pré-cozido e desidratado. Coloração amarela característica, aroma e sabor próprios. Grânulos uniformes, sem presença de mofo, sujidades, larvas, ovos de insetos ou pedras. Pacote de 500g, polietileno atóxico, resistente, transparente e selado, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve ser inviolável. Rotulagem conforme legislação vigente (MAPA/ANVISA), contendo obrigatoriamente nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses a partir da entrega, identificação do produtor/empresa, número de rastreabilidade (fundamental para agricultura familiar). Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas ou corantes artificiais.	600	UNIDADE	6,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

73.	<b>Farinha de trigo</b> – Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 5 kg. Produto de acordo com a RDC no 344, de 13 de dezembro de 2002. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada e rançosa. De aparência uniforme e sem grumos de cor branca, com leves tons de amarelo, marrom ou cinza conforme o trigo de origem. De odor e sabor próprio. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	800	PACOTE	24,90
74.	<b>Farinha de trigo integral</b> – farinha de trigo integral, fina, de primeira qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem de sacos de papel de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	200	KG	9,90
75.	<b>Farinha de trigo integral:</b> Farinha de trigo integral, obtida pela moagem do grão de trigo (farelo, gérmen e endosperma). Coloração característica (marrom claro/bege), odor e sabor próprios, textura fina. Produto novo, fresco, sem presença de bolores, impurezas ou sujidades. A farinha deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente (RDC nº 344/2002 - ANVISA). Pacote de 1 kg, constituído de material atóxico, resistente, transparente, selado, que garanta a integridade e conservação do produto. Rotulagem: Deve conter	300	UNIDADE	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	informações claras sobre peso, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. Validade: Mínimo de 6 a partir da entrega.			
<b>76.</b>	<b>Feijão carioca</b> - Grãos secos, limpos, inteiros, novos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, inodora, selada, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, peso e data de validade (mínimo de 6 meses a contar da entrega). Produto acondicionado em embalagem secundária resistente.	400	UNIDADE	10,00
<b>77.</b>	<b>Feijão preto</b> - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras, parasitas e livre de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente com 1 kg. Conforme legislação vigente, contendo dados do produto, marca, lote e validade (mínimo de 6 a 7 meses na entrega).	500	KG	9,90
<b>78.</b>	<b>Feijão vermelho</b> - Feijão vermelho, grãos secos, novos, inteiros, polidos, com coloração uniforme própria da espécie. Livre de sujidades, pedras, terra, carunchos, parasitas, larvas ou qualquer outro corpo estranho. Grãos com coloração e sabor próprios, sem sinais de mofo ou umidade excessiva. Pacotes transparentes, resistentes, atóxicos e bem vedados (herméticos), com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter rotulagem nutricional conforme normas da ANVISA. Mínimo de 4 a 6 meses de validade na data de entrega.	400	UNIDADE	14,90
<b>79.</b>	<b>Fermento químico em pó</b> - embalagem pote plástico de 250g. aspecto e cor própria. O produto deverá estar em conformidade com as leis	100	UNIDADE	13,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.			
80.	<b>Figo:</b> Figo in natura. Frutos com casca íntegra, sem manchas, sem ferimentos, isentos de pragas, doenças, sujeiras ou parasitas. Aspecto firme, polpa suculenta, sabor característico da variedade. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.	400	KG	15,00
81.	<b>Filé de peixe</b> - isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°C no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem.	500	KG	65,00
82.	<b>Gelatina:</b> Pacote de 24g, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, transparente e selado. Registro no órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF), data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	500	UNIDADE	4,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

<b>83.</b>	<b>Geléia de frutas light ou diet</b> - doce de fruta feito a partir da polpa de fruta de produto são, sem sujidades e sem cheiro estranho. Deve ser preferencialmente 100% fruta, contendo os açúcares naturais da fruta (frutose) e isenta de sacarose adicionada (zero açúcar). Se forem necessários adoçantes, que sejam permitidos na legislação vigente.	600	UNIDADE	24,90
<b>84.</b>	<b>Geleia de frutas sem açúcar</b> – obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, sem adição de açúcar. Em sabores variados. Embalagem de vidro de no mínimo 230 g. Contendo data de fabricação e validade.	600	UNIDADE	24,90
<b>85.</b>	<b>Goiaba:</b> Goiaba vermelha, in natura, fresca, de primeira qualidade, polpa firme, casca intacta, cor e sabor característicos, bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, larvas, umidade excessiva e danos físicos. Embalagem adequada para transporte.	400	KG	16,00
<b>86.</b>	<b>Goiabada:</b> Doce de goiaba em massa (tipo cascão ou cremosa/pasta homogênea), obtido através da polpa da goiaba vermelha. Produto de 1ª qualidade. Não deve conter conservantes artificiais, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos da fruta. Deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária resistente, atóxica, hermeticamente fechada (tipo lata, caixeta de papelão com filme plástico ou polietileno), garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter rótulo com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses) e identificação do produtor/fabricante. Pacote de 300g.	250	UNIDADE	7,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

87.	<b>Grão de bico</b> - tipo 1, grãos inteiros, limpos, acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g, contendo no rótulo as informações nutricionais, peso, lote e validade (mínimo 6 meses). O produto não deve apresentar sujidades ou parasitas.	400	UNIDADE	15,00
88.	<b>logurte natural</b> - integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 30 dias após a entrega.	300	UNIDADE	5,00
89.	<b>logurte natural zero lactose:</b> Isento de sabores e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	250	UNIDADE	5,00
90.	<b>logurte polpa de frutas:</b> deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 850 ml e máximo 1,2 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou	300	UNIDADE	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.			
91.	<b>logurte zero lactose:</b> deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de 540g a 850g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	250	UNIDADE	12,00
92.	<b>Kiwi:</b> produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.	400	KG	19,00
93.	<b>Laranja</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	500	KG	8,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

94.	<b>Laranja:</b> Laranja suco, nova, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.	600	KG	9,00
95.	<b>Leite condensado</b> – produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega da entrega do produto	150	UNIDADE	6,00
96.	<b>Leite condensado sem lactose</b> - Acondicionado em embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada (lata ou caixinha/tetra pak), contendo 395g ou embalagem profissional de 1kg, dependendo da necessidade. A embalagem deve proteger o produto contra contaminação. Conforme legislação vigente (ANVISA), contendo obrigatoriamente a declaração "ZERO LACTOSE" ou "SEM LACTOSE", informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade.	150	UNIDADE	9,90
97.	<b>Leite de amêndoas</b> - bebida vegetal à base de amêndoas, líquido, homogêneo, sabor e aroma característicos. Isento de lactose, isento de glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak (asséptica) ou similar, resistente, que garanta a conservação e integridade do produto, de 1L. Deve conter dados de identificação, marca, procedência, número do lote, data de fabricação, data	100	UNIDADE	20,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	de validade, lista de ingredientes e tabela nutricional, de acordo com a legislação da ANVISA e MAPA.			
98.	<b>Leite de arroz</b> - bebida vegetal de arroz, sem lactose e sem glúten, embalagem tetrapak (ou similar, estéril) de 1 litro ou embalagens individuais (conforme necessidade). As embalagens devem ser íntegras, limpas, não violadas e resistentes. deve conter dados de identificação, procedência, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente da ANVISA.	100	UNIDADE	25,00
99.	<b>Leite de castanhas</b> - Bebida vegetal, comumente chamada de "leite", produzida à base de castanhas. Produto pasteurizado ou UHT, embalagem Assepticamente envasado, limpa, íntegra, resistente, atóxica (embalagem longa vida ou garrafa PET apropriada), selada, que garanta a integridade do produto e higiene no transporte. Volume de 1L ou porcionado. Rotulagem Em conformidade com a legislação da ANVISA e MAPA, constando: Nome do produto, lista de ingredientes, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, selo da agricultura familiar (se aplicável), e informações nutricionais.	100	UNIDADE	20,00
100.	<b>Leite de soja</b> –leite de soja, sem adição de leite de vaca, sem adulteração, líquido, cor, odor e sabor característico, acondicionado em embalagem própria. Não transgênico. Boa qualidade. Com selo de inspeção, identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	250	litro	20,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

<b>101.</b>	<b>Leite de vaca UHT desnatado</b> - produto obtido através do processo de desnatação do leite cru, homogeneizado e submetido a um tratamento térmico de 130°C a 150°C por 2 a 4 segundos (UHT). Teor de gordura: no máximo 0,5% (desnatado). Características: líquido, cor branca, sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas, sujidades ou adulterantes. Embalagem: Longa Vida (cartonada asséptica), de 1.000ml, devidamente selada, higiênica, contendo informações nutricionais, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE/SIM equivalente, data de fabricação e validade.	500	UNIDADE	7,00
<b>102.</b>	<b>Leite de vaca UHT semidesnatado</b> - Leite longa vida, submetido a processo térmico de esterilização (UHT) para eliminação de microrganismos, mantendo características nutricionais e organolépticas. Semidesnatado (geralmente entre 0,6% a 2,9% de gordura láctea, conforme normas da ANVISA/MAPA). Líquido, homogêneo, cor branca característica, isento de grumos ou precipitações. Sabor e Aroma característicos, sem sabores ou odores estranhos (oxidados, rançosos). Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (tipo Tetra Pak), íntegra, limpa, reforçada e hermeticamente fechada. Contendo 1 litro. Rotulagem: Com rótulo contendo informações nutricionais, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, e registro no órgão competente (SIF, CISPOA ou SIM).	500	UNIDADE	7,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

103.	<p><b>Leite em pó desnatado</b> - Leite em pó desnatado, obtido a partir de leite bovino, com teor de gordura reduzido (desnatado). Pó homogêneo, de cor branco amarelado, sem grumos, sem umidade excessiva, sem fermentação e sem ranço. condicionado em embalagens primárias íntegras (pacotes ou potes), de polietileno, atóxicas, que garantam a conservação do produto, com peso geralmente de 400g ou 1kg. Deve conter dados do fabricante, marca, carimbo do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente, prazo de validade e data de fabricação.</p>	500	UNIDADE	<p>49,90 1kg</p> <p>19,90 400g</p>
104.	<p><b>Leite em pó integral</b> - Especificação: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 400 gramas do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpos-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da</p>	600	PACOTE	19,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.			
105.	<b>Leite integral</b> - leite de vaca, sem adulterações, , líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	500	LITRO	7,00
106.	<b>Leite sem lactose</b> - leite de vaca, sem adulterações, zero lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	200	LITRO	9,00
107.	<b>Lentilha</b> – lentilha seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1. Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translúcida de 500g. O produto deverá obedecer aos limites máximos de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondentes a 0,5%, conforme Anexo I da portaria nº 65 de 16/02/93 de Ministério da Agricultura –	500	PACOTE	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	MA.			
108.	<b>Limão:</b> limão in natura, de primeira qualidade. Fresco, no ponto certo de maturação para consumo. Casca verde, sem rachaduras, sem carunchos, sem sujeira, sem parasitas ou larvas. Acondicionado em embalagem plástica resistente (caixas/sacos) que preserve a integridade do fruto.	400	KG	9,90
109.	<b>Louro em folhas secas:</b> acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	100	UNIDADE	3,50
110.	<b>Maçã argentina:</b> frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	500	KG	14,90
111.	<b>Maçã Fuji:</b> grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	500	KG	12,00
112.	<b>Maçã gala</b> – tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades,	1000	KG	13,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
113.	<b>Macarrão de sêmola com ovos</b> - para sopa, <i>de letrinhas</i> . Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	700	PACOTE	5,99
114.	<b>Macarrão de sêmola com ovos</b> - para sopa, <i>tipo cabelo de anjo</i> . Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	700	PACOTE	5,99
115.	<b>Macarrão de sêmola com ovos</b> - para sopa, <i>tipo parafuso</i> . Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	700	PACOTE	5,99
116.	<b>Macarrão de sêmola sem ovos</b> – para	300		5,99



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	massa e sopa, tipo <i>parafuso</i> ou <i>espaguete</i> . Ingredientes: sêmola de trigo. Sem adição de leite e ovo, produzida sem contaminação cruzada com leite e ovo, mantendo o cuidado para alergias alimentares.		PACOTE	
117.	<b>Macarrão Integral</b> (Tipo Parafuso, Penne, Espaguete ou Gravata): Seco, formato uniforme, cor característica (castanha), sem corantes artificiais, sabor e odor característicos, isento de sujidades, larvas, parasitas ou substâncias estranhas. Pacotes de 500g, embalagem primária de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente (informações nutricionais, validade, lote, fabricante). Validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	300	UNIDADE	19,99
118.	<b>Mamão formosa</b> - tamanho médio de 1 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1000	KG	15,00
119.	<b>Mandioca branca</b> - congelada, descascada, branca, embalada em saco plástico com no máximo 5 kg, higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	350	KG	10,00
120.	<b>Manga</b> - tamanho médio, com	1000		9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por amadurecer), limpa, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	
<b>121.</b>	<b>Manjeriçãõ:</b> Manjeriçãõ fresco, in natura, fresco, firme, com folhas inteiras, cor verde típica da variedade, aroma característico, sem excesso de umidade. Livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos. Acondicionado de forma a garantir a integridade do produto, em embalagens atóxicas e limpas, que permitam o arejamento. Maço com no mínimo 100g.	100	UNIDADE	10,00
<b>122.</b>	<b>Manteiga sem sal</b> – percentual mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais. Embalagem de 200 g. Validade mínima de 2 meses a contar da data de validade. Deverá ser entregue refrigerada.	200	UNIDADE	14,00
<b>123.</b>	<b>Margarina com sal</b> – margarina de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada sob refrigeração, acondicionada em pote plástico de 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade de 6 meses a contar da data da entrega.	100	UNIDADE	14,00
<b>124.</b>	<b>Margarina com sal sem leite</b> - Margarina de consistência cremosa, sem adição de leite, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de	50	UNIDADE	14,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	lipídeos, conservada sob refrigeração, acondicionada em pote plástico de 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade de 6 meses a contar da data da entrega.			
<b>125.</b>	<b>Massa sem glúten e sem ovos:</b> produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	300	UNIDADE	13,00
<b>126.</b>	<b>Mel</b> - embalagem de 1 kg. Puro de abelha. Produto natural.	30	KG	35,00
<b>127.</b>	<b>Melado de cana:</b> produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	100	UNIDADE	15,00
<b>128.</b>	<b>Melancia</b> - de tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	600	UNIDADE	40,00
<b>129.</b>	<b>Melão</b> – tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por	1000		17,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	
130.	<b>Milho de pipoca:</b> Milho de pipoca, classe amarela, tipo 1. Grãos inteiros, são, limpos, bem secos, isentos de matérias estranhas, sujidades, larvas, pragas ou substâncias nocivas à saúde. Pacotes de polietileno transparente, atóxico, resistente e selado, contendo 500g. Embalagem original do fabricante, contendo denominação do produto, marca, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Deve atender às normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA).	400	UNIDADE	4,99
131.	<b>Milho enlatado</b> – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Ingredientes: milho, água e sal. Com grãos inteiros de milho cozido, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: amarelo. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	450	UNIDADE	5,50
132.	<b>Moranga cabotiá</b> – tamanho médio de 1,7 kg a 2 kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	KG	7,00
133.	<b>Nata</b> - creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de	150	UNIDADE	10,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	<p>sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p>			
134.	<p><b>Óleo de soja</b> – refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	300	UNIDADE	11,00
135.	<p><b>Orégano</b> - desidratado, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.</p>	80	PACOTE	9,90
136.	<p><b>Ovos vermelhos de granja</b> - grandes, de galinha, com casca íntegra, limpos (sem lavar com água) parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em embalagens de 1 dúzia, com nome do produtor, data da embalagem e de validade visível.</p>	800	DÚZIA	12,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

137.	<b>Pão caseiro:</b> Pão artesanal de trigo, fresco, de textura macia e aerada, com sabor e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, com rotulagem contendo ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos queimados, mal assado, sovado, embatumado (aspecto de massa pesada) ou com bolor.	400	UNIDADE	12,00
138.	<b>Pão de cachorro quente</b> - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 2 kg.	1000	KG	20,00
139.	<b>Pão de centeio</b> - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.	150	KG	25,00
140.	<b>Pão de forma fatiado</b> - Pão de forma fatiado verticalmente, isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 700 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 24 fatias. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.	1000	UNIDADE	10,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

<b>141.</b>	<b>Pão de mel:</b> Pão de mel, tipo biscoito ou caseiro, doce. Integro, assado, com sabor e odor característicos (mel, especiarias), isento de mofo, sujeiras, impurezas ou corpos estranhos. Pacotes ou embalagens plásticas transparentes, resistentes, atóxicas e devidamente lacradas, garantindo a integridade do produto. O rótulo deve conter obrigatoriamente: data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do produtor (CNPJ/CPF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, ou validade condizente com a produção artesanal. Pacotes de 500g.	300	UNIDADE	15,00
<b>142.</b>	<b>Pão de queijo congelado:</b> produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 350g e máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	300	UNIDADE	25,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

<b>143.</b>	<b>Pão de sanduíche integral:</b> ingrediente principal a farinha de trigo integral, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	300	UNIDADE	10,00
<b>144.</b>	<b>Pão de sanduíche:</b> produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	500	UNIDADE	12,00
<b>145.</b>	<b>Pão francês</b> - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 2 kg.	700	KG	15,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

146.	<b>Pepino:</b> Tipo japonês. Novo, firme, colhidos ao atingirem grau normal de evolução do tamanho e cor. Limpos, frescos, íntegros, sem defeitos físicos, lesões de origem mecânica, rachaduras ou cortes. Isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas e vazadas (tipo caixote de feira) ou embalagens atóxicas que garantam a integridade do produto durante o transporte. Preferencialmente graúdo.	800	KG	12,00
147.	<b>Pêra:</b> Pêra in natura, de primeira qualidade, fresca, casca inteira, sem rupturas ou machucaduras, polpa firme, sabor e aroma característicos, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujeiras, parasitas ou danos mecânicos. Maturação adequada para consumo. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas e resistentes.	600	KG	14,00
148.	<b>Pernil suíno desossado e sem pele –</b> de primeira qualidade, congelado, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Transporte em caixas térmicas. Peça de 2 a 4 kg.	1000	KG	39,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

149.	<b>Pêssego</b> – fruta in natura com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	500	KG	12,00
150.	<b>Pimentão:</b> verde, vermelho ou amarelo. In natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Acondicionado em embalagem plástica resistente (caixas/sacos) que preserve a integridade do produto.	200	KG	20,00
151.	<b>Pinhão:</b> Sementes inteiras, sãs, limpas, sem partes podres, brocadas, mofadas ou com presença de parasitas. Devem apresentar cor uniforme característica da variedade (marrom avermelhado), casca firme e polpa clara. Acondicionados em embalagens atóxicas, transparentes, resistentes, seladas ou costuradas, que garantam a integridade e higiene do produto até o consumo. As embalagens devem estar limpas e higienizadas conforme normas da ANVISA, contendo: nome do produto, peso líquido, dados do produtor/cooperativa (nome, endereço, CNPJ/DAP), data da colheita/embalagem e validade.	200	KG	10,00
152.	<b>Polpa de frutas (congelada):</b> Congelada, polpa integral (100% natural), isenta de parasitas, larvas, sujidades e matérias estranhas. Pacotes atóxicos, transparentes e resistentes, de 1kg. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo nome do produto, data de fabricação, validade, composição, informações nutricionais e selo MAPA ou do serviço de inspeção correspondente (SIM, SIE ou SISBI). Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, manter congelado a -18 graus durante o transporte. Sabores variados (ex: morango, abacaxi, manga, uva).	300	UNIDADE	25,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

<b>153.</b>	<b>Polvilho azedo:</b> fécula de mandioca fermentada, deve apresentar cor branca, odor e sabor característicos. Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no mínimo 500g e máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	300	UNIDADE	7,00
<b>154.</b>	<b>Polvilho doce:</b> obtido a partir da fécula de mandioca (fino/tipo 1), constituído por amido puro, sem adição de ingredientes, corantes ou conservantes. Pó fino, cor branca, sem odores ou sabores estranhos. Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no mínimo 500g e máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	300	UNIDADE	7,00
<b>155.</b>	<b>Presunto cozido fatiado</b> - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em embalagens de 200g lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	800	PACOTE	9,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
156.	<b>Proteína de soja:</b> Proteína Texturizada de Soja (PTS) - Flocos/Granulada. Seca, solta, flocos uniformes. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e bolores, e sem sabor ou odor rançoso. Concentração mínima de proteína de 50% a 52%. Pacotes de 500g, resistentes, atóxicas, hermeticamente fechados e rotulados com informações nutricionais, marca do fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega.	200	UNIDADE	35,00
157.	<b>Queijo mussarela fatiado</b> – com odor característico, sem umidade e manchas de fungos. De acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem com 150 g.	800	PACOTE	9,90
158.	<b>Queijo mussarela fatiado zero lactose:</b> tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas	150	UNIDADE	13,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
159.	<b>Repolho roxo:</b> in natura, unidade inteira, íntegra e fresca. Isento de lesões, manchas escuras, podridão, matérias terrosas ou sujidades. Cada unidade deve pesar no mínimo 1kg.	300	KG	9,90
160.	<b>Repolho verde</b> – tamanho médio de 1,8 kg a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	500	KG	9,00
161.	<b>Requeijão cremoso</b> - Consistência cremosa, espalhável, massa homogênea, sem grumos, sabor suave característico, cor branca ou levemente amarelada. Embalagem comercial contendo 400g (potes de plástico ou copos), íntegra, resistente, hermeticamente fechada, com tampa de proteção. O rótulo deve conter obrigatoriamente: peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Estadual) ou SIM (Municipal). O produto deve ser transportado e mantido sob refrigeração.	500	UNIDADE	16,90 400g
162.	<b>Requeijão cremoso light</b> - Requeijão cremoso light, obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Reduzido em gorduras (mínimo de 40% de redução quando comparado ao	500	UNIDADE	11,50



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	requeijão cremoso tradicional), apresentando consistência cremosa, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor suaves e característicos. Copo plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado com lacre de alumínio (aluminizado), contendo 200g. Deve conter externamente os dados de identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial (SIF, SIE ou SIM).			
163.	<b>Rosca caseira branca:</b> Bolacha/Rosca caseira branca (doce ou simples). Deve ser íntegra (não quebrada), com cor, odor e sabor característicos. Textura crocante e bem assada. Preferencialmente isento de gordura trans, conservantes e corantes artificiais. Deve ser acondicionada em embalagem resistente, transparente e atóxica, própria para alimentos, com rotulagem contendo ingredientes, peso, fabricante e validade. Pacotes de 350g.	300	UNIDADE	12,00
164.	<b>Rúcula</b> – hortaliça folhosa, fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, coloração verde escura, sem sinais de murcha ou deterioração, livre de sujidades e parasitas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente.	300	UNIDADE	10,00
165.	<b>Sagu</b> – sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais da nota n.º 37 do código sanitário municipal de alimentos. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação,	200	PACOTE	10,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
166.	<b>Sal refinado iodado</b> - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	350	KG	3,00
167.	<b>Seleta de legumes:</b> Ingredientes: cenoura, brócolis, chuchu, moranga cabotiá e milho. Com rotulagem, contendo as informações nutricionais conforme a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega dos produtos. Embalagem de 1 kg..	300	UNIDADE	35,00
168.	<b>Sobrepaleta suína magra:</b> Sem osso e sem gordura aparente. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM), carne firme, cor rosa a avermelhada, odor característico, aspecto próprio (não amolecido nem pegajoso). Embalagem plástica atóxica, resistente, selada, contendo identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, contendo no máximo 3kg.	600	KG	39,90
169.	<b>Suco de uva integral:</b> sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens de vidro adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deverá	300	UNIDADE	19,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
170.	<b>Tapioca</b> - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar, solta, macia, em embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, e com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	200	PACOTE	9,90
171.	<b>Tempero verde:</b> salsa e cebolinha, produtos in natura, frescos, higienizados, com coloração verde característica (sem amarelamento), aroma próprio e livre de enfermidades, pragas, terra ou partes estragadas. Maços com peso mínimo de 150g.	600	UNIDADE	9,00
172.	<b>Tomate cereja:</b> grau médio de maturação, firme e íntegro, cor característica e uniforme, sem rachaduras ou perfurações. Acondicionado em embalagem de no mínimo 180g.	200	UNIDADE	9,00
173.	<b>Tomate paulista</b> – de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez por amadurecer) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer tipo de lesão, física, biológica ou mecânica.	1000	KG	9,00
174.	<b>Uva passa desidratada</b> - preta ou branca, sem semente, livre de fungos;	200	PACOTE	12,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo no mínimo 150 g.			
<b>175.</b>	<b>Uva thompson sem semente:</b> Uva fresca, in natura, variedade Thompson (ou similar/variedades sem semente de primeira qualidade). Acondicionado em embalagem de 500g. Deve apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, não sendo excessivamente madura ou imatura. Isento de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, ou defeitos de natureza física, mecânica ou biológica.	150	UNIDADE	13,90
<b>176.</b>	<b>Vagem</b> – legume in natura, fresca, de primeira qualidade, tenra, coloração verde uniforme, sem manchas, sem fios endurecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente.	600	KG	20,00
<b>177.</b>	<b>Vinagre de álcool:</b> Acondicionado em embalagem de 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	200	UNIDADE	5,00
<b>178.</b>	<b>Vinagre de maçã:</b> sem álcool, embalagem 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	200	UNIDADE	10,00
<b>179.</b>	<b>Vinagre de vinho tinto</b> – vinagre de vinho tinto, agrin escuro, fermentado acético de álcool e água potável, conservante INS 224, corante natural INS 150c, acidez 4,0%, acondicionado em embalagem pet com tampa inviolável, hermeticamente vedado com capacidade de 2 litros, validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de	150	UNIDADE	24,90



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

	fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.			
<b>180.</b>	<b>Linguicinha suína</b> – elaborada com carne suína, toucinho, água, proteína vegetal de soja, sal, dextrina, estabilizantes, especiarias naturais (canela, noz-moscada, alho, pimenta), antioxidante, realçador de sabor, conservadores nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Rótulo com selo de inspeção. Embalagem de 01 kg.	80	KG	29,90
<b>181.</b>	<b>AgnoLine</b> - congelados, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em massas industrializadas. Recheado com carne de frango. Embalados em plástico transparente com rótulo do produto. Embalagem com 1 kg do produto.	600	UN	65,00
<b>182.</b>	<b>Cesta básica</b> – feijão preto 2 kg; 2 kg canjiquinha de milho 500g cada; doce de frutas 500g; arroz tipo 1 5kg; leite em pó integral 400g; farinha de milho media 2 kg; massa parafuso 1 kg; 02 unid óleo frituras 1L; sal 1 kg; açúcar 2kg; farinha de trigo 5kg; achocolatado 300g; café 200g; biscoito agua e sal 350g; extrato de tomate 340g; massa pena 500g; 1 unid lentilha 500g.	300	und	300,00

**1.1 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores conforme cronograma e quantitativos especificados nas solicitações emitidas pelo setor competente.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, quantidade e atendimento às legislações vigentes. Caso algum item não atenda aos requisitos estabelecidos,



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

este será recusado, devendo ser substituído imediatamente pelo fornecedor, sem ônus à Administração.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens íntegras, limpas, resistentes, que não apresentem sinais de violação, umidade, sujeira, amassamento, estufamento, ferrugem ou qualquer outro dano que comprometa a qualidade e segurança do alimento.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, salvo quando houver especificação distinta para determinado item.

## **1.2 - DO TRANSPORTE**

O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos, organizados, em bom estado de conservação e adequados ao tipo de alimento transportado.

Os produtos deverão ser acondicionados em caixas plásticas higienizadas e em condições adequadas de uso.

Os alimentos perecíveis deverão ser transportados respeitando as condições de temperatura recomendadas, garantindo a manutenção da cadeia de frio, conforme segue:

- Produtos refrigerados: entre 0°C e 10°C;
- Produtos congelados: a -12°C ou temperatura inferior.

## **1.3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

Os produtos de origem animal deverão atender integralmente à legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observando-se, especialmente:

- Instrução Normativa nº 83/2003 e suas atualizações;
- Instrução Normativa nº 22/2005 e alterações posteriores, incluindo a Portaria nº 240/2021.

Os produtos deverão possuir registro e inspeção sanitária por órgão competente, sendo aceitos os seguintes serviços de inspeção, conforme aplicável:

- Serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);
- Serviço de Inspeção Estadual (ex.: CISPOA);
- Serviço de Inspeção Municipal (SIM).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

#### **1.4 - DA ROTULAGEM**

A rotulagem dos produtos de origem animal e demais alimentos embalados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, devendo ser realizada exclusivamente por estabelecimento devidamente habilitado.

Os rótulos deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Denominação de venda do produto;
- Lista de ingredientes em ordem decrescente de quantidade;
- Conteúdo líquido;
- Identificação da origem;
- Nome ou razão social e endereço do fabricante;
- CNPJ;
- Identificação do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Condições de conservação;
- Marca comercial;
- Composição do produto;
- Número de registro no órgão competente, quando exigido;
- Carimbo oficial do serviço de inspeção (SIF, SISBI, SIM ou equivalente);
- Instruções de preparo e uso, quando necessário.

Além disso, os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente:

- RDC nº 429/2020;
- Instrução Normativa nº 75/2020.

Devendo conter:

- Tabela de informação nutricional atualizada;
- Rotulagem nutricional frontal, quando aplicável

## **2. - Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega e a emissão da nota fiscal. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número edital do Pregão eletrônico 03/2026, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

documento fiscal para pagamento. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**3. – Entrega:**

O Prazo de entrega fica condicionado em até 5 dias após a entrega, devendo ser entregues nas quantidades e nos locais determinados na ordem de fornecimento.

**4. Prazo de contratação:**

Será até 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, de acordo com a previsão contida na lei 14133/2021.

**5. Validade da Proposta:**

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

Tupanci do Sul RS, 04 de maio de 2026

---

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2026**

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**DECLARA:**

- 1) Para fins do disposto que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº ---/2026
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
empresa



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2026**  
*Pregão Eletrônico n° ---/2026*

O presente contrato segue as determinações da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Pregão eletrônico n° ---/2026, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

**CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE;

**CONTRATADA:.....**

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 14133/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

1.1 - Contratação de .....

**CLÁUSULA 2 – PREÇO**

2.1 – O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira é de .....

**CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - Pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega e mediante apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA**

4.1 - Após a assinatura do contrato, conforme a solicitação PELA Administração Municipal através da secretaria da Administração no prazo de até xxx dias.

**CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O presente ato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

## **CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1** – As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

## **CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS**

**7.1** - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

## **CLÁUSULA 8 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

**8.1** - A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**8.2** - A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

## **CLÁUSULA 9 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DOS DIREITOS:**

**9.1.1.** Do **CONTRATANTE**: receber os serviços segundo forma e condições ajustadas;

**9.1.2.** Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **9.2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **9.2.1 – DO CONTRATANTE:**

1) efetuar o pagamento do valor ajustado;  
2) fiscalizar os serviços, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

#### **9.2.2 – DA CONTRATADA:**

1) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;  
2) não subcontratar, o objeto deste Contrato.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

## **CLÁUSULA 10 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal 14133/2021.

## **CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14133/2021.

**11.2** – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 12 – SANÇÕES E MULTAS**

**12.1** – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

**12.2** - Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**12.3** - Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

**12.4** - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**12.5** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.6** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

**12.7** - As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 01 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

**12.8** - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**13.1** – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 14133/2021 que rege as licitações e contratos.

#### **CLÁUSULA 14 – RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1** – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**a)** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos na legislação aplicável, no que couber.

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.

**c)** judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**14.2** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

**14.3** - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

#### **CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**15.** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** - O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA 17 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS**

**17.1** – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

#### **CLÁUSULA 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

**18.2** - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através da Secretario da



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Tupanci do Sul*

**CLÁUSULA 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** – Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

**19.2** – Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Sananduva-RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Tupanci do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_